

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 03/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Marcia Berselli da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(a) dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no Projeto *Práticas cênicas acessíveis: dimensões, abordagens e poéticas na cena contemporânea* - 057696 no âmbito do Edital PIBIC AF, do Centro de Artes e Letras, coordenado pela professora Marcia Berselli.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	16 a 23 de outubro até 23 horas
Avaliação dos candidatos	25 de outubro
Divulgação do resultado preliminar	26 de outubro
Prazo para solicitação de reconsideração	27 de outubro até 23 horas
Análise dos pedidos de reconsideração	28 de outubro
Divulgação do resultado final	30 de outubro
Indicação do bolsista no Portal	31 de outubro
Início do período de validade da bolsa	01 de novembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 16 a 23 de outubro de 2023

3.2 Horário: até às 23 horas do dia 23 de outubro.

3.3 Local: inscrições via email marcia.berselli@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 10 meses, de 01 de novembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá **01 vaga de bolsa**.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) ACADÊMICO(A) PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado(a), estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do(a) aluno(a).

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter disponibilidade de horários, ter afinidade/interesse na temática de pesquisa (o projeto se centra nos estudos da deficiência no campo das Artes Cênicas e tem como objetivo investigar proposições relativas à cena acessível em suas diversas acepções: dos espetáculos, dos processos criativos e dos processos de ensino-aprendizagem. Como procedimento específico, será desenvolvida a análise de espetáculos criados por artistas def) , ter interesse em escrita acadêmica e ter disponibilidade para participar dos encontros do Grupo de Pesquisa Teatro Flexível: práticas cênicas e acessibilidade (CNPq).

5.9 A cota de bolsa PIBIC AF é exclusiva para estudantes cotistas conforme previsto no Edital 015/2023).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

1.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do(a) candidato(a) até o dia 24 de outubro de 2023 às 18:00 horas.

1.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do(a) aluno(a) e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via email conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 30 de outubro de 2023 via email e na página da PRPGP/UFSM, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: marcia.berSELLI@ufsm.br

Santa Maria, 16 de outubro de 2023.

MARCIA BERSELLI

Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 057696

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenadora:

Nome do(a) aluno(a):

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador(a) do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).